



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 15/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de dezembro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 13 de dezembro de 2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.